



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Projeto de Lei nº 05, de 03/02/2022

CRIA DENTRO DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-ASB.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado dentro do Quadro de Cargos de Provimento Provisório o Cargo a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Art. 2º O Cargo criado pelo artigo anterior, fica submetido à Lei Municipal nº 1.303/2008, de 25 de fevereiro de 2008, que "Estrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Área da Saúde Segundo as Diretrizes do PCS – SUS e dá outras providências", bem como a Lei Municipal nº 1.300/2008, de 25 de fevereiro de 2008, que "Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais Públicas do Município de Fama-MG."

Art. 3º As atribuições, carga horária, vencimentos e requisitos para provimento do referido Cargo constam no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Este cargo está vinculado ao Programa de Saúde Bucal do Ministério da Saúde.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 03 de fevereiro de 2022.

À Comissão de Legislação, Justiça,
Finanças, Orçamento e Redação
Final.

Fama, 07 de FEVEREIRO de 20 22



PRESIDENTE DA CÂMARA


OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

Aprovado em ÚNICA discussã
por UNANIMIDADE
Sala das Sessões

Em 07 de FEVEREIRO de 20 22



PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: realizar trabalhos de apoio ao Cirurgião-Dentista.

Descrição Analítica: orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista junto a cadeira operatória; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie-dental e proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico, exercer outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo e o curso de Auxiliar de Saúde Bucal
- b) Idade mínima: 18 anos

VENCIMENTO:

R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “**CRIA DENTRO DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-ASB.**”

Tal medida se faz necessária para atender as necessidades do Município, tendo em vista que Fama-MG foi selecionada para receber verba do Ministério da Saúde relacionado ao Programa de Saúde Bucal, e para que tal verba seja depositada, é necessário que a equipe de odontologia municipal tenha o profissional Auxiliar de Saúde Bucal em seu quadro.

Destaca-se que essa verba será de grande valia para a população famense, tendo em vista que elevará a qualidade dos atendimentos odontológicos no município.

Ademais, para que as verbas a serem repassadas sejam recebidas ainda neste mês, é necessário que o cargo já esteja criado e a vaga preenchida, estando, portanto, justificado o regime de urgência urgentíssima para a aprovação deste projeto.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis em regime de urgência urgentíssima.

Prefeitura de Fama-MG, 03 de janeiro de 2022.


OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Criação do cargo de Assistente de Saúde Bucal

VIGÊNCIA: A partir de Fevereiro de 2022

DOTAÇÕES:

Dotações Constantes no QDD 2020 do grupo da conta econômica 3190.00.00

ASSISTENTE SAÚDE BUCAL				
Despesas	VALOR MENSAL ATUAL	Acréscimo	VALOR MENSAL PREVISTO	VALOR ANUAL PREVISTO
Vencimentos	448.247,44	1.208,44	449.455,88	5.991.246,88
inativos	17.914,02	-	17.914,02	238.793,89
Pensionistas	9.553,17	-	9.553,17	127.343,76
Obrigações Patronais	94.286,59	253,77	94.540,36	1.260.223,03
Sentenças Judiciais	-	-	-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-
TOTAL BRUTO	570.001,22	1.462,21	571.463,43	7.617.607,55
Indenizações	-	-	-	-
TOTAL LÍQUIDO	570.001,22	1.462,21	571.463,43	7.617.607,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.376.261,48	1.376.261,48	1.376.261,48	17.091.136,65
ÍNDICE MENSAL ATUAL		41,42		
ÍNDICE MENSAL PREVISTO		41,52		
ÍNDICE ANUAL PREVISTO		44,57		
LIMITE MÁXIMO		54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL		51,30%		
LIMITE DE ALERTA		48,60%		

2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – R\$ 17.091.136,65

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - R\$ 7.617.607,55

ÍNDICE APURADO 44,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – R\$ 17.352.141,61

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - R\$ 7.884.223,82

ÍNDICE APURADO 45,44

2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – R\$ 17.959.466,56

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - R\$ 8.160.171,65

ÍNDICE APURADO 45,44

METODOLOGIA:

Para o cálculo da previsão anual das despesas foi considerado a folha de pagamento do mês de Janeiro vezes 13,33 (que representa os 12 meses mais + décimo terceiro + um terço de férias).

Para a previsão anual da receita corrente líquida foi considerado o valor previsto no orçamento de 2022.

Para os exercícios subseqüentes foram considerados os valores já previstos no Plano Plurianual para as receitas e aplicado o índice IPCA com variação de 3,5 sobre o índice de pessoal apurado. (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)

As alterações propostas acarretam um aumento de 0,11% (onze centésimos por cento) na folha mensal.

Diante do estudo fica evidenciado que as alterações propostas não comprometem o limite com pessoal.


Gislane Aparecida Gouvêa Ribeiro
Contadora
CRC-MG 086229

Fama, 07 de Fevereiro de 2022.


Gislane Aparecida Gouvêa Ribeiro

Contadora